

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM

19/04/04

às 15:15 horas

Kaito

MENSAGEM Nº. 017, DE 16 DE ABRIL DE 2004

Exm^a Sr^a
VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

*Cópia
Vereadora Rosângela
Vereador
Vereador
Rosângela
Vereador
fornecer guilherme*

Rosângela
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhora Presidente da Câmara:

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Ex^a, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que objetiva assegurar a participação do Município de Ubá na Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, entidade legalmente constituída por iniciativa de lideranças regionais com apoio do governo do Estado, visando à consolidação de projetos turísticos na Zona da Mata, de maneira planejada e integrada.

A Associação, em parceria com o Sebrae/MG, Rede de Agências de Desenvolvimento da Zona da Mata, Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região (Adubar), Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga (Agevale/Ponte Nova) e Agência de Desenvolvimento de Viçosa e Região (Adevi), está implementando um primeiro projeto, com o objetivo de estruturar o Circuito Serras de Minas, por meio de inventário e diagnóstico, capacitação de lideranças, sensibilização e mobilização das comunidades.

Para este projeto, foram alocados pelo Sebrae/MG, via convênio com a Rede de Agências, cerca de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) para custear as ações constantes do cronograma, com prazo previsto de 11 meses.

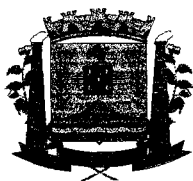
O dispêndio mensal do Município de Ubá está estimado em R\$220,00 (duzentos e vinte reais), retroativas a janeiro de 2004.

Para possibilitar a participação do nosso Município, beneficiando-se deste e de novos projetos a serem viabilizados pelo Circuito, estamos submetendo a presente matéria à consideração dos Senhores Vereadores, invocando, para a sua tramitação, o **regime de urgência** de que trata o Art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Anexo, para conhecimento dos Senhores Vereadores, relatório e minuta do convênio proposto.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Jacob
ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 037/04
(Ref.: Mensagem 017, de 16-04-2004)

Autoriza o Município de Ubá a filiar-se à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Ubá à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, firmando convênio de Cooperação Técnica e Financeira, objetivando a realização de ações de desenvolvimento do turismo no Município, em integração com a microrregião.

§ 1º O convênio autorizado pelo presente artigo deverá se adequar, no que couber, ao artigo 116 e parágrafos, da lei federal 8.666/93.

§ 2º - O Poder Executivo do Município de Ubá participará das assembleias da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas por meio do(s) representante(s) que indicar.

Art. 2º O Município contribuirá mensalmente com o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), de acordo com o Estatuto Social da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas.

§ 1º As contribuições serão repassadas até o quinto dia útil de cada mês.

§ 2º A contribuição mensal estabelecida no *caput* poderá retroagir a 1º de janeiro de 2004.

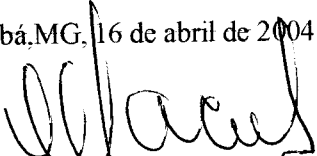
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de 2004, no limite de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), utilizando-se dos recursos de que trata o Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para atender à transferência de recursos prevista no Art. 2º.

Parágrafo Único. O Município consignará dotação específica nas propostas orçamentárias dos exercícios supervenientes, para atender aos propósitos da presente lei, enquanto estiver em vigor o convênio mencionado no Art. 1º.

Art. 4º A Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas encaminhará à Prefeitura Municipal cópias de seus balancetes e relatórios de suas atividades, assim como os demais documentos previstos nesta Lei, sob pena de suspensão dos repasses mensais de recursos e rescisão do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de abril de 2004.


ANTÔNIO CARLOS JÁCOB
Prefeito de Ubá



Circuito Serras de Minas



PROJETO CIRCUITO TURISTICO SERRAS DE MINAS

I - APRESENTAÇÃO:

A Secretaria de Estado do Turismo de Minas Gerais -SETUR implantou o projeto "Circuitos Turísticos" e estimulou os municípios a se associarem em prol do desenvolvimento do turismo. Quarenta circuitos já foram criados, dentre eles o Circuito Turístico Serras de Minas.

O Circuito Turístico Serras de Minas foi criado com o objetivo de promover a elaboração e coordenação de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável do turismo na região abrangida por alguns municípios da Zona da Mata (eixo Acaiaca - Ubá), atendendo às necessidades de geração de emprego e renda com ações que visem a preservação do patrimônio histórico cultural, natural e ecológico, a montagem de um sistema integrado de informações turísticas, a captação, aperfeiçoamento e divulgação dos eventos que se insiram nos objetivos turísticos e a busca da integração permanente das comunidades com as quais interage, encontrando soluções para o turismo consciente e sustentável, visando a melhoria da situação sócio-econômica, tendo por premissas: a equidade e a justiça social bem como a preservação ambiental e cultural.

É prioridade do circuito promover a integração regional, criando uma identidade para a região, construindo um canal de comunicação entre os municípios e facilitando o desenvolvimento de projetos comuns, que busquem o fortalecimento político, social e econômico da região.

II - JUSTIFICATIVA:

Entendemos ser importante o planejamento do desenvolvimento turístico de forma sustentável, para que sejam adotadas estratégias que ordenem as ações do setor público e instituições de desenvolvimento, bem como estimulem a participação da iniciativa privada. A definição de linhas estratégicas, metas e ações prioritárias permitirão que o circuito veja transformados seus potenciais atrativos em verdadeiros produtos turísticos, gerando ganhos sociais e econômicos para a região.

III - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:

A proposta do projeto é promover uma série de ações coordenadas com o objetivo de estruturar o Circuito Turístico Serras de Minas fornecendo os dados necessários através de inventário e diagnóstico dos atrativos

turísticos do circuito onde poderá se determinar o que circuito tem para explorar e a situação atual, promover a capacitação das lideranças e do pessoal diretamente envolvido na articulação, estruturação e recepção ao turista além de desenvolver o associativismo e a integração entre os municípios que compõem o circuito e promover ações de sensibilização e mobilização da comunidade em todos os níveis.

A carência de prestadores de serviços capacitados é um fato reconhecido no Circuito Turístico Serras de Minas. Todos os elos da cadeia produtiva do turismo necessitam de capacitação urgente: hospedagem, alimentação, entretenimento, serviços, transportes e agências de viagem.

IV - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS:

O projeto abrangerá 4 etapas:

1. Levantamento de Dados

- ◆ Inventariar cada cidade do circuito e disponibilizar os dados informatizados para facilitar as correções e atualizações constantes.
- ◆ Elaborar um Inventário turístico do circuito destacando os pontos principais dos inventários das cidades.

Os inventários Turísticos devem abranger:

- Identificação e descrição dos atrativos turísticos;
- O levantamento da infra-estrutura e dos equipamentos turísticos;
- O estudo da capacidade de carga (atrativos, infra-estrutura e equipamentos);
- Seus fundamentos históricos e culturais;
- Registro fotográfico dos atrativos;
- Levantamento das principais instituições que atuam no município;
- Avaliação da estrutura de acesso aos municípios, detalhando o estado da malha viária e das empresas que oferecem transporte.

2. Elaboração do Planejamento Estratégico do Circuito

- ◆ Elaboração de um Plano de Ações de cada município.
- ◆ A partir dos planos de ações municipais, elaborar o Planejamento Estratégico do Circuito.
- ◆ Consolidar e detalhar o planejamento estabelecendo ações e responsabilidades para garantir a continuidade do projeto.

3. Capacitação

- ◆ Realização do **curso líder cidadão** para sensibilizar e desenvolver as lideranças de cada cidade envolvida no projeto para realizarem ações práticas que promovam o desenvolvimento de suas comunidades, fortalecendo as ações em âmbito local e regional;
- ◆ Promover cursos de Informações Turísticas para capacitar os agentes municipais e profissionais ligados ao turismo para que prestem informações com qualidade, através do conhecimento dos atrativos de sua cidade e do circuito.
- ◆ Promover uma oficina de trabalho com o objetivo de criar ou revitalizar os Conselhos Municipais de Turismo – COMTUR.

- ◆ Realizar Missão a algum circuito turístico já consolidado, para conhecer experiências de sucesso baseadas na mobilização social e nos pequenos empreendimentos, cujas atividades principais sejam turismo rural e ecológico.

4. Sensibilização e Mobilização

- ◆ Palestras de sensibilização da comunidade abordando a importância do turismo para o desenvolvimento regional, benefícios e os impactos, o efeito multiplicador do turismo na economia, o turismo sustentável, a comunidade como protagonista do desenvolvimento e o aproveitamento das oportunidades locais.
- ◆ Realização de fórum regional para mostrar os resultados do diagnóstico e as perspectivas para todos.

5. Divulgação do Circuito

- ◆ Criação de logomarca que expresse a identidade regional do circuito.
- ◆ Elaboração do sítio (site) do circuito, contendo dados dos inventários turísticos.
- ◆ Elaboração e impressão de folder promocional do circuito.

V - IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO A SER ATINGIDO:

O projeto vai abranger 14 municípios que já compõem o Circuito Turístico com população aproximada de 303.202 habitantes e área territorial de 4.705 Km²

Municípios que fazem parte do Circuito Turístico Serras de Minas:

- Acaiaca
- Araponga
- Barra Longa
- Canaã
- Guiricema
- Guaraciaba
- Jequeri
- Paula Cândido
- Ponte Nova
- Santa Cruz do Escalvado
- São Geraldo
- Teixeira
- Ubá
- Viçosa

Divisão dos Municípios de acordo com as Agências de Desenvolvimento:

- ADEVI – Araponga, Canaã, Paula Cândido, Teixeira e Viçosa;
- ADUBAR- Guiricema, São Geraldo e Ubá;
- AGEVALE - Acaiaca, Barra Longa, Guaraciaba, Jequeri, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado.

VI – RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:

Já existem recursos financeiros aprovados e alocados ao Projeto pelo convênio SEBRAE/MG – Rede de Agências de Desenvolvimento da Zona da Mata, da ordem de R\$ 115.000,00. Já foram definidos os cronogramas físicos-financeiros das ações. Os municípios participantes deverão arcar com uma contrapartida financeira de 15% do valor total do Projeto.

VII – CRONOGRAMA DE AÇÕES

Visitas às prefeituras	■																			
Fórum Regional do Circuito		■																		
Palestra de sensibilização nos municípios		■																		
Revitalização e implantação dos COMTUR's			■																	
Inventário e Diagnóstico dos Atrativos Turísticos dos municípios			■	■	■															
Inventário e Diagnóstico dos Atrativos Turísticos do Circuito			■	■	■															
Plano de ação Municipal						■														
Plano de ação do circuito						■														
Criação de logomarca e Site do circuito								■												
Curso Líder Cidadão									■											
Curso de Informações Turísticas										■										
Missão a Circuito Turístico											■									
Criação e impressão do <i>Folder</i> do Circuito												■	■	■						

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram o Município de XXXXXX e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas.

O Município de XXXXX, com sede na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, representado pelo Prefeito Municipal,, e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas doravante denominada ASSOCIAÇÃO, com sede na rua Dr. Milton Bandeira, 220, centro, Viçosa, MG, inscrita no CNPJ / MF sob o número 05.299.259/0001-07, representada pelo seu Presidente, Sr. Willian Francisco Alves, considerando o interesse em propiciar condições e propor estratégias capazes de promover o desenvolvimento turístico de XXXXX e dos demais municípios integrantes do Circuito, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, com objetivos e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1 - O presente convênio visa à cooperação em prol do desenvolvimento turístico, com o objetivo específico de realizar ações integradas constantes do “Projeto Circuito Turístico Serras de Minas” e de outros projetos a serem definidos de comum acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO

2.1 - Os objetivos da ASSOCIAÇÃO são aqueles constantes de seu Estatuto social, competindo-lhe especificamente:

- a) Articular o quadro de municípios afiliados para obter maior apoio nas ações em prol do desenvolvimento turístico;

- b) Desenvolver gestões junto ao Governo do Estado e ao Governo Federal, na busca de recursos e apoio para projetos turísticos regionais;
- c) Implementar as ações constantes do “Projeto Circuito Turístico Serras de Minas”, responsabilizando-se pelo aporte de recursos financeiros no âmbito do convênio próprio firmado com o Sebrae/MG.
- d) Propor novos projetos em continuidade ao “Projeto Circuito Turístico Serras de Minas”, para consolidação efetiva do Circuito nos municípios integrantes da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA DA PREFEITURA

3.1 - As despesas da Prefeitura Municipal decorrentes deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: órgão, unidade, rubrica, cabendo à Prefeitura:

- a) Participar com R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para a manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO e contrapartida aos recursos financeiros disponibilizados pela mesma;
- b) Apoiar e incentivar, por intermédio de suas secretarias, as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, principalmente no que concerne à elaboração de diagnóstico e inventário turístico do Município, bem como palestras e treinamentos, seminários e campanhas de mobilização e sensibilização;
- c) Indicar seus representantes junto à ASSOCIAÇÃO, titular e suplente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O presente convênio terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante assinatura de termo aditivo.

4.2 - Este convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes, garantido o direito de qualquer dos participantes se excluir, mediante comunicação prévia e expressa, sem qualquer ônus ou responsabilidade civil, observada antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Os caso omissos e qualquer dúvida em relação à execução deste convênio serão resolvidos pelas partes, mediante termo aditivo, ficando eleito o foro da Comarca de XXXXXXXXX para dirimir questões decorrentes do presente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente CONVÊNIO em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

XXXXXXXXX, de de 2004

YYYYYYYYYYYYYYYYYY

Prefeito Municipal

ZZZZZZZZZZZZ

Presidente da ASSOCIAÇÃO

Testemunhas:

CPF:

.....

CPF: